

## Resolução TPQB nº 04 /2017

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar prazos para mudança de nível de mestrado acadêmico para doutorado sem defesa de dissertação.

Artigo 1º - O prazo para pedido de mudança de nível de curso é de 12 meses contados a partir da data de matrícula no curso de mestrado.

Artigo 2º - Para os alunos do programa integração graduação-Pós, o prazo para pedido de mudança de nível de curso é de 18 meses a partir da data de matrícula no mestrado.

Artigo 3º - O prazo para o cumprimento da carga horária do curso de doutorado (540 horas) e para a realização do exame de qualificação é de três anos contados a partir da inscrição no curso de mestrado.

Artigo 4º - O prazo máximo para a defesa de tese de doutorado é de 54 meses para regime integral e 60 meses para regime parcial, contado a partir da matrícula no curso de mestrado.

Aprovada na 365ª reunião de colegiado em 23/06/2017